



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019**  
**Processo Licitatório n° 2019.000832**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
EM 25 / 02 / 2019  
*Assinado*

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0885, de 22 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de abril de 2015; Decreto Municipal n° 738/2017, de 1° de agosto de 2017; e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

**Considerando** o disposto na Ata da Sessão realizada no dia 15/02/2019, no Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 21/02/2019 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 22/02/2019;

**Considerando que**, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a Homologação do Procedimento licitatório;

**Em obediência aos ditames da legislação em vigor;**

**Consubstanciado**, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço por item/rota, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GURUPI-TO EM 2019.**, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 2019.000832, no Edital do Pregão Presencial n° 005/2019 e seus Anexos.

**II - HOMOLOGAR** a Adjudicação da Proposta Vencedora após fase de negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão em de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, às empresas:

**BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 10.452.765/0001-16, **os itens/rotas: III, IV, VI e IX** dos quais restou vencedora perfazendo o valor total de **R\$ 262.300,00** (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos reais);

Cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada, negociada e julgada pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como a melhor proposta quanto aos itens/rotas do Pregão Presencial n° 005/2019.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - **Determinar** que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2019.000832**, e Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - **Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V - **Determinar** o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Secretaria de Educação de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Euripedes Fernandes Cunha  
Órgão Gestor